



Boletim SEI - TRE/RN em 09/08/2024

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DIRETORIA-GERAL

PORATARIA N° 170/2024/DG

Dispõe sobre a atuação do Coordenador de Suporte Técnico nas Eleições 2024 no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII, da Resolução TRE/RN n° 5/2012, de 20 de março de 2012 – Regulamento da Secretaria, e

Considerando a necessidade de apoio às zonas eleitorais com pessoal devidamente preparado para atuar em momentos críticos do processo eleitoral;

Considerando a importância do acompanhamento dos procedimentos realizados pela Zona Eleitoral quanto aos sistemas eleitorais e funcionamento das urnas eletrônicas, em especial, durante treinamentos, simulados, na Geração de Mídias, Preparação de Urnas e Totalização dos Boletins de Urna;

Considerando a necessidade de regulamentar as funções do Coordenador de Suporte Técnico no processo eleitoral;

RESOLVE:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a atuação do coordenador de suporte técnico na prestação de apoio e suporte técnico às zonas eleitorais de todo o Estado do Rio Grande do Norte quanto aos procedimentos relativos aos sistemas eleitorais e às urnas eletrônicas para as Eleições 2024.

Art. 2º Para o direcionamento do coordenador às zonas eleitorais em que prestarão o suporte técnico dividiu-se o Estado do Rio Grande do Norte em doze regiões, conforme detalhado no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Os coordenadores de suporte técnico serão, preferencialmente, servidores lotados na Secretaria do Tribunal indicados pelo Secretário de Tecnologia da Informação e Eleições (STIE) e designados pela Diretoria-Geral (DG), respeitando-se os critérios de disponibilidade, conhecimento e experiência.

§ 1º Os servidores interessados em atuar na função de coordenador de suporte técnico devem ter disponibilidade para se deslocarem às zonas eleitorais sob a sua responsabilidade e aos municípios que as integram nas datas pré-determinadas pela STIE.

§ 2º A atuação dos coordenadores pressupõe a prévia participação em reuniões e treinamentos de sistemas eleitorais e de urnas eletrônicas, sejam presenciais remotos ou híbridos, definidos pela STIE.

§ 3º As chefias imediata e superior do servidor interessado em atuar como coordenador de suporte técnico deverão anuir a sua participação na referida função, ficando subentendida a autorização das ausências do servidor na sua unidade de lotação durante os eventos em que estiver na função de coordenador de suporte técnico.

Art. 4º Caberá aos coordenadores de suporte técnico:

I - Participar das reuniões preparatórias para os eventos em que atuarão (simulados, treinamentos de auxiliares de eleições e Chefes de Cartório, Geração de Mídias e Preparação de Urnas e suporte presencial);

II - Participar da capacitação presencial promovida pelas Seções de Sistemas e Apoio às Eleições (SSAE) e de Urnas Eletrônicas (SUE) e do Curso em EAD Saber com Urnas;

III - Participar dos simulados e testes promovidos pelo Tribunal Superior Eleitoral, quando convocados pela STIE;

IV - Auxiliar a SUE/SSAE no treinamento prático dos chefes de cartório;

V - Ministrar o treinamento presencial dos auxiliares de eleições contratados ou convocados;

VI - Prestar suporte técnico remoto aos servidores das zonas eleitorais e auxiliares de eleições em relação às atividades de Geração de Mídias e Preparação de Urnas no 1º e eventual 2º turnos, podendo se deslocar às respectivas regiões, quando necessário;

VII - Prestar suporte técnico remoto aos servidores das zonas eleitorais e auxiliares de eleições em relação ao Teste de Integridade das Urnas, quando convocados, podendo se deslocar às respectivas regiões, quando necessário;

VIII - Treinar os servidores/colaboradores das Zonas das respectivas regiões sobre JEConnect (Transmissão Descentralizada).

IX - Prestar suporte técnico presencial nas respectivas regiões no período que vai da Geração de Mídias e Preparação das Urnas até o dia da eleição para os 1º e 2º turnos.

SEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. Os casos omissos ou excepcionais serão submetidos à Diretoria-Geral.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, na data da assinatura.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Esmera Pimentel da Fonseca, Diretora-Geral**, em 09/08/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0074050&crc=18E924B0 informando, caso não preenchido, o código verificador **0074050** e o código CRC **18E924B0**.

DIVISÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ATUAÇÃO DOS COORDENADORES DE SUPORTE TÉCNICO

COORDENADOR/ UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIÃO	ZONA/MUNICÍPIO
--	---------------	-----------------------

01^a/Natal

**Roberto Silva do
Nascimento** 02^a/Natal

1 03^a/Natal

SEMAN/COADI/SAOF 04^a/Natal

69^a/Natal

05^a/Macaíba (Bom Jesus, Senador Elói de Souza)

**Wolmer de Freitas
Barboza** 06^a/Ceará-Mirim

2 14^a/Touros (São Miguel do Gostoso)

SAG/AUDI/PRES 51^a/São Gonçalo do Amarante

64^a/Extremoz (Maxaranguape, Rio do Fogo)

COORDENADOR/ UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIÃO	ZONA/MUNICÍPIO
		10ª/João Câmara (Jardim de Angicos)
Rebeka Nóbrega da Cunha Gallindo		46ª/Ceará-Mirim (Sede) - (Taipu, Ielmo Marinho, Pureza)
	3	52ª/São Bento do Norte (Caiçara do Norte, Parazinho, Pedra Grande, Galinhos)
NAJ/ASSINT/PRES		62ª/João Câmara (Sede) - (Poço Branco, Bento Fernandes, Jandaíra)
		07ª/São José de Mipibu (Vera Cruz)
Carlos Augusto do Nascimento Vilanova		09ª/Goianinha (Espírito Santo, Jundiá, Tibau do Sul)
	4	11ª/Canguaretama (Baía Formosa, Vila Flor, Pedro Velho)
SEGEC/COLIC/SAOF		50ª/Parnamirim
		67ª/Nísia Floresta (Arês, Senador Georgino Avelino)
		12ª/Nova Cruz (Passa e Fica, Montanhas)
Devânia Araújo de Figueiredo Varela		13ª/Santo Antônio (Passagem, Serrinha, Várzea)
	5	15ª/São José de Campestre (Monte das Gameleiras, Serra de São Bento, Lagoa D'anta)
NFA/GAPEJE/EJE		44ª/Monte Alegre (Brejinho, Lagoa de Pedras, Lagoa Salgada)
		08ª/São Paulo do Potengi (Riachuelo, Santa Maria, São Pedro)
Ibsen Cleber Oliveira Gurgel		16ª/Santa Cruz (Japi, São Bento do Trairi)
	6	19ª/São Tomé (Barcelona, Lagoa de Velhos, Ruy Barbosa)
SUE/COELE/STIE		53ª/Tangará (Boa Saúde, Serra Caiada, Sítio Novo)

COORDENADOR/ UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIÃO	ZONA/MUNICÍPIO
		68ª/Santa Cruz (Sede) - (Campo Redondo, Coronel Ezequiel, Jaçanã, Lajes Pintadas)
		20ª/Currais Novos (Cerro-Corá, Lagoa Nova, Bodó)
Ana Karla Tomaz Costa		21ª/Florânia (São Vicente, Tenente Laurentino Cruz)
	7	
GAPSTIE/STIE		22ª/Acari (Carnaúba dos Dantas, Cruzeta, São José do Seridó)
		24ª/Parelhas (Equador, Santana do Seridó)
Radi Medeiros do Nascimento		23ª/Caicó (Sede) - (Jardim do Seridó, Ouro Branco, São Fernando, Timbaúba dos Batistas)
		25ª/Caicó
SEPOF/COFIN/SAOF	8	26ª/Caicó (Sede) - (Serra Negra do Norte, Ipueira, São João do Sabugi, Jardim de Piranhas)
		27ª/Jucurutu (São Rafael)
		17ª/Lajes (Caiçara do Rio do Vento, Pedra Preta, Pedro Avelino)
Elizângela Isidoro da Silva		18ª/Angicos (Fernando Pedrosa, Afonso Bezerra, Santana do Matos)
	9	29ª/Assú
SEDES/CODES/SGP		30ª/Macau (Guamaré)
		47ª/Pendências (Alto do Rodrigues, Carnaubais)
		54ª/Assú (Sede) – (Ipanguaçu, Itajá, Paraú)
Rejane Medeiros Kfouri		32ª/Areia Branca (Grossos, Porto do Mangue)

COORDENADOR/ UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIÃO	ZONA/MUNICÍPIO
		33ª/Mossoró
	10 GAPSGP/SGP	34ª/Mossoró
		49ª/Mossoró (Sede) – (Upanema, Gov. Dix-Sept Rosado, Tibau)
		58ª/Mossoró (Sede) – (Baraúna, Serra do Mel)
		31ª/Campo Grande (Triunfo Potiguar, Janduís)
		36ª/Caraúbas
Josenildo de Oliveira Dantas		37ª/Patu (Messias Targino, Almino Afonso, Rafael Godeiro)
2ª ZONA ELEITORAL	11	38ª/Martins (Antônio Martins, Serrinha dos Pintos)
		39ª/Umarizal (Olho D'água do Borges, Frutuoso Gomes, Lucrécia)
		63ª/Portalegre (Riacho da Cruz, Taboleiro Grande, Viçosa)
		35ª/Apodi
		40ª/Pau dos Ferros (Francisco Dantas, São Francisco do Oeste)
Ricardo Rosenélio Soares Peixoto		41ª/Alexandria (João Dias, Pilões, Tenente Ananias)
SMI/COINF/STIE	12	42ª/Luís Gomes (José da Penha, Major Sales, Paraná)
		43ª/São Miguel (Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Venha Ver)
		45ª/Apodi (Itaú, Rodolfo Fernandes, Severiano Melo, Felipe Guerra)

**COORDENADOR/
UNIDADE DE LOTAÇÃO** **REGIÃO** **ZONA/MUNICÍPIO**

65^a/Pau dos Ferros (Sede) - (Água Nova, Encanto, Rafael
Fernandes, Riacho de Santana, Marcelino Vieira)

07242/2024

0074050v2